

Edilson Osnei Nazareth Duarte

Superintendente de Segurança Pública - SSP

Wagner Ferreira da Silva

Diretor do Departamento de Operações de Fronteira - DOF

Claudenir Pedro Folini

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Pública - CONSEP/MS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, através da **Superintendência de Segurança Pública**, e o **Departamento de Operações de Fronteira – DOF**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Mútua, o estabelecimento de parceria entre os acordantes, de modo a possibilitar ao DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE FRONTEIRA – DOF, a efetiva execução do policiamento ostensivo motorizado, visando à prevenção e repressão a ilícitos penais na esfera de competência do DOF, na área urbana e rural do município de Coronel Sapucaia/MS.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar de sua assinatura e podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo.

DATA ASSINATURA: 04 de agosto de 2020

ASSINAM: Antonio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS

Edilson Osnei Nazareth Duarte

Superintendente de Segurança Pública - SSP

Wagner Ferreira da Silva

Diretor do Departamento de Operações de Fronteira - DOF

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com interveniência da **Delegacia-Geral De Polícia Civil/MS**, tendo como executora a **Academia De Polícia Civil - ACADEPOL/MS** e o **SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DE MATO GROSSO DO SUL – SINPOL**.

OBJETO: Execução de atividades de treinamento e instrução em técnicas de tiro e armamento para os integrantes da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul filiados ao conveniado.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura; A vigência do presente termo de cooperação poderá ser prorrogada, desde que plenamente justificado e com vista à continuidade e/ou conclusão das atividades de treinamento e instrução em técnicas de tiro e armamento apresentado, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por meio de Termo Aditivo até o limite de 60 (sessenta) meses;

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado ou rescindido por qualquer das partes mediante comunicação expressa por escrito, com antecedência mínimo de 30 (trinta) dias, bem como a possibilidade de rescisão quando os trabalhos não forem executados ou pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição pactuada.

DATA ASSINATURA: 27 de julho de 2020.

ASSINAM: Antonio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS

Marcelo Vargas Lopes

Delegado-Geral da Polícia Civil/MS

Devair Aparecido Francisco

Diretor da ACADEPOL/MS

Pablo R. Texeira S. Nantes e Pael

Presidente do SINPOL/MS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com interveniência da **Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**, e o **MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS**.

OBJETO: Execução de atividades de treinamento e instrução em técnicas de tiro e armamento para os integrantes da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul filiados ao conveniado.

VIGÊNCIA: O presente termo de cooperação mútua tem por objeto a cedência de imóvel situado na Rua Projetada "A" n. 36, Residencial Primavera, no município de Japorã/MS, para instalação da Delegacia de Polícia Civil.

O bem imóvel objeto deste instrumento será entregue para uso do COOPERADO, não podendo ceder, alugar ou emprestar, obrigando-se a utilizá-lo para fins de instalação da Delegacia de Polícia Civil de Japorã/MS.

DATA ASSINATURA: 03 de agosto de 2020.

ASSINAM: Antonio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS

Marcelo Vargas Lopes

Delegado-Geral da Polícia Civil/MS

Paulo César Franjotti

Prefeito do Município de Japorã/MS

